

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 35/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 35/2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial que menciona e dá outras providências”.

A presente proposição tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sidrolândia, visando ajustar a estrutura orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de adequar a forma de repasse de recursos destinados ao Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa.

O crédito será aberto mediante anulação parcial de dotações já existentes, conforme autoriza o inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, não representando, portanto, aumento de despesa para o Município, mas sim uma readequação contábil necessária para o correto enquadramento das despesas.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do referido projeto em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

Atenciosamente,

Sidrolândia-MS, 23 de Outubro de 2025

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 35/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal Sidrolândia**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município de Sidrolândia - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025 – Lei 2.227/2024.

Art. 2º. Os créditos discriminados abaixo são para criação de Projetos/Atividade, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos e terão como fonte, a Anulação Parcial de Dotações, conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

02.13.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1300.2024	APOIO, MANUTENÇÃO AO HOSPITAL D. ELMIRIA S. BARBOSA	
Suplementação		
4.4.50.42.00 15001002	AUXÍLIOS	1.376.640,00
Anulação		
02.13.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1300.2024	APOIO, MANUTENÇÃO AO HOSPITAL D. ELMIRIA S. BARBOSA	

3.3.50.43.00 15001002	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.376.640,00
--------------------------	--------------------	--------------

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Outubro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal

